



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.337/89.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A FIRMAR CONVÊNIO NA FORMA DE COMODATO COM
O BANISTES = BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
S.A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono
a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
Autorizado a Firmar convênio na Forma de Comodato com o BANISTES-
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, para a CESSÃO de uso por
prazo indeterminado do prédio da antiga Escola Estadual, por força
também de Comodato com a SEM - Secretaria de Estado da Educação,
por prazo indeterminado, para a instalação e funcionamento de um
Posto de Atendimento Bancário no Distrito de Alto Mutum Preto, nes-
se Município;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 12 de ju-
nhos de 1989.


ARNALDO ZAHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
em 12 de junho de 1989.


ARNALDO ZAHN
C. DEPART. ADM.